



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.279 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE DO PREFEITO

008 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

031 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110

033 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA

050 – 33.90.30.00.00.00 – 01.220

052 – 33.90.39.00.00.00 – 01.220

05 – SEC. SAUDE E SANEAMENTO

121 – 33.90.36.00.00.00 – 01.310

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110

214 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110

215 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

01 – Gabinete Prefeito Dependências

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

01 – Setor de Administração Geral

Material de Consumo R\$ 10.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

01 – Setor de Ensino Fundamental

Material de Consumo R\$ 20.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

01 – Setor de Serviços Urbanos

Material de Consumo R\$ 50.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL


R\$ 285.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior – Fonte de Recurso 01 Tesouro, conforme Planilha Anexa.

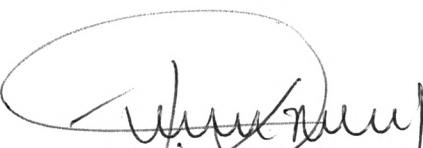
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de julho de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos